



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI N^o 1951 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Manoel Viana.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1^o Concede a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Manoel Viana, no percentual de 10,94 % (dez vírgula noventa e quatro por cento), conforme art. 5^o da Lei n^o 994, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2^o O Prefeito Municipal de Manoel Viana receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 9.255,06 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3^o O Vice - Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 4.049,09 (quatro mil e quarenta e nove reais e nove centavos).

Art. 4^o A revisão salarial obedecerá à proporcionalidade do índice estabelecido aos servidores, considerando o período a ser corrigido de fevereiro de 2010 a janeiro de 2011.

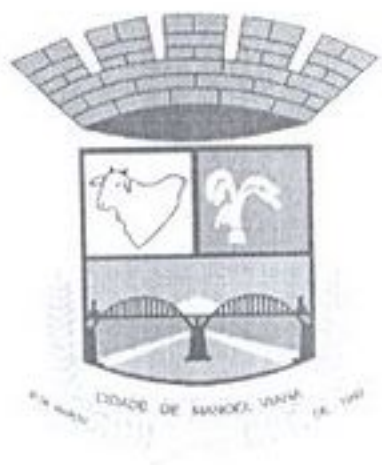
Art. 5^o Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2011.

Manoel Viana, 01 de março de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de março de 2011


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei nº 994, de 10 de agosto de 2004, que estabelece a revisão salarial anual dos subsídios do Prefeito e Vice - Prefeito, considerando a proporcionalidade do índice dado aos servidores, relacionado ao período de fevereiro de 2010 a janeiro de 2011.

Portanto pedimos uma especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto, que refere-se a revisão salarial do período discriminado.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 01 de março de 2011.




IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal